

## EDITAL N.º 082/2016/CAV

Fixa normas – referentes ao 1º semestre de 2017 - para matrícula e cancelamento de matrícula nos Cursos de **Pós-Graduação Stricto Sensu** do Centro de Ciências Agroveterinárias.

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGROVETERINÁRIAS, no uso de suas atribuições, com base no REGIMENTO GERAL DA PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* DA UDESC, e considerando as matrículas para o 1º semestre de 2017,

### R E S O L V E:

Art. 1º Estabelecer o período de **15/02/2017** a **17/02/2017** para matrícula dos alunos regulares dos cursos de pós-graduação *stricto sensu* do CAV/UDESC, que ingressaram, nos respectivos cursos, até o 2º semestre de **2014**, seguindo-se o seguinte cronograma:

Dia <b>15/02/2017</b>	Efetivação de matrícula de alunos dos cursos vinculados ao Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal (Mestrado e Doutorado em Ciência Animal)
Dia <b>16/02/2017</b>	Efetivação de matrícula de alunos dos cursos vinculados ao Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal (Mestrado e Doutorado em Produção Vegetal)
Dia <b>17/02/2017</b>	Efetivação de matrícula de alunos dos cursos vinculados ao Programa de Pós-Graduação em Ciência do Solo (Mestrado e Doutorado em Ciência do Solo)

§ 1.º As matrículas dos alunos, discriminados no *caput* deste artigo, devem ser efetivadas, presencialmente, na Secretaria de Ensino de Pós-Graduação do CAV/UDESC, no seguinte horário: das 12:30h às 18:00h.

§ 2.º Os alunos, discriminados no *caput* deste artigo, devem, no ato da matrícula, apresentar, devidamente preenchido e assinado pelo respectivo orientador, o “**Formulário de Autorização para Requerimento de Matrícula**” (anexo 1).

Art. 2º Estabelecer o período de **20/02/2017** a **24/02/2017** para matrícula dos alunos regulares, não ingressantes, dos cursos de pós-graduação *stricto sensu* do CAV/UDESC, que ingressaram, nos respectivos cursos, a partir do 1º semestre de **2015**.

§ 1.º A matrícula dos alunos, referidos no *caput* deste artigo, devem ser efetivadas, observado o horário oficial de Brasília/DF, exclusivamente via internet, no sistema SIGA (endereço eletrônico [www.siga.udesc.br](http://www.siga.udesc.br)).

§ 2.º O acadêmico que não conseguir efetivar matrícula via internet - por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas na comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados – deverá comparecer na secretaria de ensino de pós-graduação, no período de **01/03/2017** a **03/03/2017**, para efetivar presencialmente a sua matrícula.

Neste caso, o acadêmico deverá, no ato da matrícula, apresentar, devidamente preenchido e assinado pelo respectivo orientador, o “**Formulário de Autorização para Requerimento de Matrícula**” (anexo 1).

Art. 3º Estabelecer o período de **20/02/2017** a **24/02/2017** para matrícula dos alunos aprovados e selecionados para ingresso, no **1º semestre de 2017**, nos cursos de pós-graduação *stricto sensu* do CAV/UDESC, obedecendo-se o seguinte cronograma:

Dia <b><u>20/02/2017</u></b>	Efetivação de matrícula de alunos, ingressantes, do curso de Mestrado em Engenharia Florestal
Dia <b><u>20/02/2017</u></b>	Efetivação de matrícula de alunos, ingressantes, dos cursos vinculados ao Programa Multicêntrico de Pós-Graduação em Bioquímica e Biologia Molecular (Mestrado e Doutorado em Bioquímica e Biologia Molecular)
Dia <b><u>21/02/2017</u></b>	Efetivação de matrícula de alunos, ingressantes, do curso de Mestrado em Ciências Ambientais
Dia <b><u>22/02/2017</u></b>	Efetivação de matrícula de alunos, ingressantes, dos cursos vinculados ao Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal (Mestrado e Doutorado em Ciência Animal)
Dia <b><u>23/02/2017</u></b>	Efetivação de matrícula de alunos, ingressantes, dos cursos vinculados ao Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal (Mestrado e Doutorado em Produção Vegetal)
Dia <b><u>24/02/2017</u></b>	Efetivação de matrícula de alunos, ingressantes, dos cursos vinculados ao Programa de Pós-Graduação em Ciência do Solo (Mestrado e Doutorado em Ciência do Solo)

§ 1.º Os alunos ingressantes, no ato da matrícula, devem apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia, autenticada, do diploma de curso de graduação reconhecido pelo MEC (frente e verso), ou cópia, autenticada, de comprovante de conclusão de curso de graduação reconhecido pelo MEC (ingressantes em curso de mestrado e ingressantes em curso de doutorado);
- b) Cópia, autenticada, de diploma de curso de mestrado recomendado pela CAPES, ou cópia, autenticada, de certificado de conclusão de curso de mestrado recomendado pela CAPES, (somente para ingressantes em curso de doutorado);
- c) Cópia, autenticada, da certidão de nascimento ou casamento;
- d) Cópia, autenticada, frente e verso, da cédula de identidade;
- e) Cópia, autenticada, de documento que contenha o nº do CPF;
- f) Cópia, autenticada, frente e verso, do título de eleitor;
- g) Cópia, autenticada, de comprovante, válido, de quitação com a justiça eleitoral, o qual pode ser obtido no seguinte endereço eletrônico: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidos/certidao-de-quitacao-eleitoral> ;
- h) Cópia, autenticada, de documento de quitação com o serviço militar, quando for o caso;
- i) 2 fotos 3X4 recentes.

OBS: A cópia, autenticada, de determinado documento referido neste parágrafo, pode ser dispensada, caso o ingressante apresente, no ato da matrícula, o original e a cópia de tal documento.

§ 2.º As matrículas dos alunos, discriminados no *caput* deste artigo, devem ser efetivadas, presencialmente, na Secretaria de Ensino de Pós-Graduação do CAV/UDESC, no seguinte horário: das 12:30h às 18:00h.

§ 3.º Os alunos, discriminados no *caput* deste artigo, devem, no ato da matrícula, apresentar, devidamente preenchido e assinado pelo respectivo orientador, o “**Formulário de Autorização para Requerimento de Matrícula**” (anexo 1).

Art. 4º Estabelecer o período de **13/03/2017** a **17/03/2017** para que os alunos regulares, não ingressantes, que ingressaram até o 2º semestre de 2014, efetivem, caso necessário, reajuste de matrícula.

§ 1.º Os alunos, discriminados no *caput* deste artigo, devem, no ato da matrícula de reajuste, apresentar, devidamente preenchido e assinado pelo respectivo orientador, o “**Formulário de Autorização para Reajuste de Matrícula**” (anexo 2).

Art. 5º Estabelecer que os alunos regulares, não ingressantes, que ingressaram a partir do 1º semestre de 2015, podem efetivar reajustes de matrícula:

- I. Pela internet, via sistema SIGA (endereço eletrônico [www.siga.udesc.br](http://www.siga.udesc.br)), no período de **06/03/2017** a **17/03/2017**.
- II. Presencialmente, na secretaria de ensino de pós-graduação, no período de **13/03/2017** a **17/03/2017**.

Parágrafo Único - Os alunos, discriminados no *caput* deste artigo, que efetivarem reajuste de matrícula, presencialmente, na secretaria de ensino de pós-graduação, deverão apresentar, no ato da matrícula de reajuste, o “**Formulário de Autorização para Reajuste de Matrícula**” (anexo 2), devidamente preenchido e assinado pelo respectivo orientador.

Art. 6º A matrícula, ou reajuste de matrícula, de aluno discriminado no *caput* do artigo 5º deste edital, para ter validade, terá que ter a anuência do respectivo orientador. Assim sendo, caso o orientador não concorde com a matrícula, ou reajuste de matrícula, de seu orientado, deverá, até o dia **22/03/2017**, manifestar a sua discordância à secretaria de ensino de pós-graduação, a qual tomará as devidas providências para que a matrícula seja alterada através de comum acordo entre orientador e orientado.

Parágrafo Único - Caso o orientador não se manifeste sobre a matrícula de seu orientado, no prazo estipulado no *caput* deste artigo, a matrícula do aluno será automaticamente validada.

Art. 7º Estabelecer o dia **24/03/2017** como data limite para que os alunos regulares efetivem cancelamento integral de matrícula (desligamento), o qual deve ser efetivado, presencialmente, na secretaria de ensino de pós-graduação do CAV/UDESC, no seguinte horário: das 12:30h às 18:00h.

Art. 8º Estabelecer que os acadêmicos regulares que defenderem a sua “Dissertação” ou “Tese”, até **28/02/2017**, não devem efetivar matrícula.

Parágrafo Único – Os acadêmicos regulares que não forem defender sua “Dissertação” ou “Tese”, até **28/02/2017**, devem efetivar matrícula, sendo que, caso não tenham nenhuma disciplina para cursar no semestre, deverão matricular-se em “Dissertação” ou “Tese”.

Art. 9º Estabelecer que o acadêmico regular que não defender a sua “Dissertação” ou “Tese” até **28/02/2017** e não efetivar matrícula, dentro dos prazos estabelecidos neste edital, estará sujeito a ser desligado do respectivo curso.

Art. 10º Estabelecer que o acadêmico regular, cujo prazo para conclusão de curso expira-se, conforme normas da CAPES, em **fevereiro de 2017**, deverá, para ter sua matrícula confirmada, ter solicitado, até o dia **24/02/2017**, junto à secretaria de ensino de pós-graduação, prorrogação de prazo para conclusão de curso.

Parágrafo Único – As matrículas que forem efetivadas – relativas a acadêmicos,

discriminados no *caput* deste artigo, que não solicitarem prorrogação para conclusão de curso até 24/02/2017 - serão automaticamente canceladas.

Art. 11º Estabelecer o dia 06/03/2017 como data de início das aulas.

Art. 12º Estabelecer que, para realização da matrícula, é indispensável que:

- I. O acadêmico esteja em situação regularizada com a Biblioteca do Centro;
- II. O acadêmico não possua pendências documentais junto à Secretaria de Ensino de Pós-Graduação.

Art. 13º Estabelecer que as matrículas, que devem efetuadas presencialmente, poderão ser efetivadas por procuradores, sendo que o modelo de procuraçao está disponível em <http://www.cav.udesc.br/?id=541> .

Art. 14º Publique-se para conhecimento dos interessados.

Lages, SC, 28 de novembro de 2016.

---

**João Fert Neto**  
Diretor Geral do CAV/UDESC

## ANEXO I

### AUTORIZAÇÃO PARA REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

Acadêmico: \_\_\_\_\_

Programa: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

Orientador: \_\_\_\_\_

Semestre: 2017/1

#### DISCIPLINAS

Código	Nome da Disciplina

Lages, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.  
  

---

Assinatura do Orientador

## ANEXO II

### AUTORIZAÇÃO PARA REAJUSTE DE MATRÍCULA

Acadêmico: \_\_\_\_\_

Programa: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

Orientador: \_\_\_\_\_

Semestre: \_\_\_\_\_

#### DISCIPLINAS A INSERIR

Código	Nome da Disciplina	Visto do Prof. da Disciplina

#### DISCIPLINAS A RETIRAR

Código	Nome da Disciplina

Lages, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

---

Assinatura do Orientador